

Estado de Santa Catarina

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Entidade: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Assunto: Processo de Contratação Direta por meio de <u>DISPENSA DE LICITAÇÃO</u>, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Objeto: Aquisição de equipamentos para distribuição de internet no parque de Exposições Domingos Pellizarro.

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição Da Necessidade Da Contratação Direta:

A internet é uma ferramenta de extrema importância para a sociedade, pois oferece diversas vantagens, como: comunicação, entretenimento e compartilhamento de dados, além de ter revolucionado o nosso relacionamento pessoal transformando profundamente o modo como interagimos, ainda, contribui para divulgação de eventos e promove uma demanda de trabalho mais atualizada.

Dito isso, e, analisando a necessidade de compor a rede LAN (interna) que tem cabos de fibras óptica distribuídos pelo parque de Exposições Domingos Pellizarro,



Estado de Santa Catarina

esta Secretaria julgou necessário a aquisição de Equipamentos para distribuição de sinal de internet pelo local.

Equipamentos ativos de fibra óptica, como conversores de mídia, adaptador, o chassi para organizá-los e alimentá-los com energia elétrica, e os AP's (roteadores) os quais fornecerão o sinal de wi-fi para quem estiver presente nos eventos que irão acontecer nas dependências do parque, após a instalação e validação dos mesmos.

Serão instalados em um primeiro momento, 1 AP na cozinha do salão da integração gaúcha, outro AP na cabine de narração da cancha de laço da integração gaúcha, a qual é palco de diversos rodeios no decorrer do ano os quais são eventos muito importantes para a cultura tradicionalista, contando com programações que acontecem em diferentes locais, cavalgadas, torneio de vaquinha parada, acendimento da chama crioula, dentre outros.

O outro AP será instalado no Centro Multiuso Aristoclides Baratieri o qual passou por reforma, e sediará diversos matines dos grupos de idosos, bailes dos CTGs, acontecimentos de motocross, dentre outros eventos, os quais atraem diferentes públicos para prestigiar, o que contribui para o desenvolvimento local.

2. Justificativa de Preco, Quantidade e Levantamento de Mercado:

Justificativa: Os preços obtidos através das cotações são vantajosos pois estão de acordo com os valores de mercado dos produtos solicitados, os quais são específicos por questões de padronização de sistemas de gerenciamento e controle remoto.

Levantamento de Mercado:



Estado de Santa Catarina

Foi realizado um levantamento de mercado junto a fornecedores reconhecidos e especializados em fornecer, os equipamentos capazes de atender a demanda de internet durante a realização de eventos, este levantamento teve como objetivo identificar as opções de preços disponíveis para os equipamentos que atendam os requisitos pedidos na folha de dados enviada em anexo a solicitação de orçamento.

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, no entanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis a lei previu exceções as regras, sendo uma delas as Dispensas de Licitações. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei n°14.133/2021:

- **Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
 - I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
 - II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI razão da escolha do contratado;
 - VII justificativa de preço;
 - VIII autorização da autoridade competente.

Além disso, tal Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, lei nº 14.133/21:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 no caso de outros serviços e compras;



Estado de Santa Catarina

Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, onde o critério de menor preço deve presidir a escolha do fornecedor como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com os valores praticados em mercado.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a realidade praticada no mercado, e que tal questão pode ser aferida através de pedido de orçamento para empresas do ramo, conforme anexo.

Foram efetuadas cotações com 5 (cinco) fornecedores no mercado local, levando em consideração a capacidade das empresas em executar o objeto dentro das condições e prazos previstos neste instrumento, dentro dos padrões exigidos e em conformidade do que preconiza o art. 23, inciso IV da Lei 14.133/21:

- **Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
 - § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
 - I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - **III** utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



Estado de Santa Catarina

- IV pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- **V** pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- § 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na sequinte ordem:
 - I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
 - II utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
 - III contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - IV pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- § 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.
- § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Ainda, o departamento de Licitações procedeu de divulgação de aviso desta Dispensa de Licitação no sítio eletrônico oficial do Município de Capinzal – SC e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), pelo prazo de 3 (três) dias úteis a fim de obter



Estado de Santa Catarina

propostas adicionais, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 081, de 27 de junho de 2024.

Art. 55. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 serão precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Município de Capinzal - SC (https://capinzal.sc.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 75 da Lei n° 14.133/21:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Respeitando o prazo estabelecido para o envio de propostas adicionais e não havendo manifestação por parte de nenhuma Empresa, esta contratação se dará por meio do menor valor obtido nas cotações realizadas inicialmente por esta Entidade.

O valor a ser pago será de acordo com as tabelas abaixo:

FABRICIO D S INFORMATICA CNPJ 11.724.120/0001-58						
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
2	2	UBIQUITI U6 Long Range	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00		
4	1	Chassi com 14 slots para conversor de mídia. Deve ser da mesma marca dos conversores de midia para ter compatibilidade. Intelbras modelo KX 1400R	R\$ 1.379,00	R\$ 1.379,00		



Estado de Santa Catarina

		Conversor de mídia Gigabit					
		Ethernet					
		monomodo 20 km com WDM					
		lado A					
5	4	Intelbras modelo KGSD 1120 A	R\$ 569,00	R\$ 2.276,00			
		Conversor de mídia Gigabit					
		Ethernet					
		monomodo 20 km com WDM					
		lado B					
6	4	Intelbras modelo KGSD 1120 B	R\$ 569,00	R\$ 2.276,00			
			Total	R\$9.891,00			
ELETRONICA BEBBER LTDA CNPJ 82.818.089/0001-62							
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	1	UBIQUITI U6 Pro	R\$ 1.219,00	R\$ 1.219,00			
			Total	R\$ 1.219,00			
L.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ20.844.417/0001-48							
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
3	3	Adaptador PoE+ Ubiquiti(30W)	R\$ 182,00	R\$ 546,00			
			Total	R\$ 546,00			

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$11.656,00

3. Razão de Escolha do Contratado:

A escolha dos fornecedores atrela-se tanto à justificativa de preço, e qualidade, quanto à habilitação e qualificação além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio definido em Lei.



Estado de Santa Catarina

Esclareça-se ainda que os fornecedores atendem todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas em Lei, bem como são dotados de reputação ilibada e inquestionável.

Em análise detalhada, observou-se que o mais vantajoso para a administração é a aquisição dos equipamentos de diferentes fornecedores devido à variação dos valores unitários.

Neste sentido, a escolha dos **itens 2 4 5 e 6** recai sobre a **FABRICIO D S INFORMATICA CNPJ 11.724.120/0001-58**, **com valor de R\$ 3.960,00 no item 2**, **R\$ 1.379,00 no item 4**, **e R\$ 2.276,00 nos itens 5 e 6**; em face ao menor valor apresentado e demais requisitos já apontados anteriormente.

Já a escolha do **item 1** recai sobre a empresa **ELETRONICA BEBBER LTDA**, **CNPJ 82.818.089/0001-62 com valor de R\$ 1.219,00**; em face ao menor valor apresentado e demais requisitos já apontados anteriormente.

E para o **item 3** a escolha recai sobre a empresa **L.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 20.844.417/0001-48 com valor de R\$ 546,00**; em face ao menor valor apresentado e demais requisitos já apontados anteriormente.

4. Alinhamento com o PAC – Plano Anual de Contratações:

A presente contratação não se faz presente no PAC - Plano Anual de Contratações, porém devido a necessidade de uso de internet banda larga no Parque de Exposições, tanto para transmissão dos eventos, quanto para uso dos munícipes, se fez necessária a aquisição dos equipamentos, os quais vão permitir um acesso de qualidade e com boa cobertura nas dependências do referido parque.



Estado de Santa Catarina

Durante a confecção deste Estudo Técnico Preliminar, não foram encontrados

impactos ambientais significativos para esta aquisição.

5. Viabilidade da Contratação:

Diante do acima exposto, mostra-se viável esta contratação por meio de Dispensa de

Licitação, amparada pelo constante nos Artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/21 e

embasada neste Estudo Técnico Preliminar.

TR – Termo de Referência

Esta entidade resolve por elaborar o Termo de Referência em conjunto com o ETP

entendendo ser mais prudente a organização das informações quando em apenas um

documento e consequente melhor aproveitamento do tempo, tornando as etapas mais

céleres.

Rubrica Orçamentária:

Órgão: 17 – Secretarias de Desenvolvimento Econômico

Elemento Despesa: 4490 – Aplicações Diretas

Reduzido: 223

Recursos Municipais: 100%

1. Prazo de Vigência: 31/12/2024.

2. Local de entrega: Centro Administrativo Municipal.

3. Prazo de entrega: 10 dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. Condições de pagamento: Até 15 dias após recebimento da nota fiscal.

5. Fiscal de Contrato: Vilmar Rech.

6. Validade da proposta: 60 dias



Estado de Santa Catarina

os membros abaixo relacionados se responsabilizam pela elaboração deste ETP – Estu écnico Preliminar e TR – Termo de Referência:
Capinzal, 20 de setembro de 2024.
Ivair Lopes Rodrigues Secretário de Desenvolvimento Econômico
Vilmar Rech
Diretor de Desenvolvimento Econômico